



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 34/2014.

Dispõe sobre a regulamentação da realização de feiras eventuais de venda de produtos e mercadorias a varejo, e dá outras providências.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e à emissão de parecer jurídico em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 34/2014, que dispõe sobre a regulamentação da realização de feiras eventuais de venda de produtos e mercadorias a varejo, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS

Cuida-se a presente proposição de Regulamentação da realização de feiras eventuais de venda de produtos e mercadorias a varejo, e dá outras providências.

O Projeto dispõe sobre o funcionamento, prazo de duração, participação do INMETRO e Órgão de Defesa do Consumidor, locais do evento e demais imposições.

Entendemos necessária a regulamentação da realização de feiras no Município para a legalização da venda ao público em geral de produtos e mercadorias no varejo.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 16 de junho de 2.014.

Flaviano de Pinho Matos
Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG